



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
NÍVEL I

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no Parque Nacional do Caparaó, em apoio a gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e o inciso II do artigo 3º da IN ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	TOTAL DE VAGAS
Dores do Rio Preto / ES	Gestão de Unidade de Conservação	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	01
Alto Caparaó /MG	Gestão de Unidade de Conservação	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	Cadastro de Reserva

1.2. O Cadastro reserva será composto de até 6 (seis) vezes o número total de vagas para atuação em Dores do Rio Preto / ES (Portaria de Pedra Menina).

- 1.3. Para Alto Caparaó / MG (Portaria Alto Caparaó), este processo busca exclusivamente formar cadastro reserva que será composto pelos 06 (seis) primeiros aprovados.
- 1.4. Na inscrição, o candidato deverá escolher entre a Vaga para a Portaria Pedra Menina e o Cadastro reserva para a Portaria de Alto Caparaó.
- 1.5. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:
 - 1.5.1. Etapa 1 - Análise Curricular.
 - 1.5.2. Etapa 2 - Teste de Avaliação Escrita (TAE).
 - 1.5.3. Etapa 3 - Entrevista.
- 1.6. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA e ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs).
- 1.7. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
- 1.8. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 2.1. Apoio à gestão das Unidades de Conservação Federais, independente do local de prestação de serviço, incluindo as seguintes atividades:
 - 2.1.1. Monitoramento patrimonial, realizando atividades de monitoramento de bens e pessoas, comunicando de imediato a detecção das ocorrências à chefia imediata, bem como zelar pelo patrimônio público e pelos bens das Unidades de Conservação;
 - 2.1.2. Apoio administrativo e operacional à gestão das Unidades de Conservação, em caráter auxiliar, visando o assessoramento aos colaboradores, técnicos e analistas nas atividades administrativas propostas, incluindo, a operacionalização de sistemas;
 - 2.1.3. Recepção e atendimento ao público em geral e controle de acesso;
 - 2.1.4. Outras funções operacionais, em apoio à atividades finalísticas e da área meio do ICMBio realizadas nas Unidades de Conservação, visando a estruturação e organização de documentos, serviços auxiliares de preenchimento de formulários, bem como verificação da entrada e saída de correspondências para encaminhamento interno.

3. **INSCRIÇÃO**

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. A inscrição será realizada presencialmente, na Sede Administrativa do Parque Nacional do Caparaó, Vale Verde, Zona Rural, Alto Caparaó/MG, nos horários de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico parnacaparao@icmbio.gov.br (o assunto do e-mail deverá ser: Seleção de ATA - Gestão da Unidade de Conservação 2024 - Nome do Candidato, no período de 18/11/2024 a 06/12/2024).

- 3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.
- 3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:
- 3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia. (Atenção: CNH não substitui CPF e RG).
- 3.4.2. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.
- 3.4.3. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.
- 3.4.4. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, ou similar) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.
- 3.4.5. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.
- 3.4.6. Certidão de antecedentes criminais da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos: da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; certidão da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação; e, somente se residir em Estado diferente da jurisdição onde ocorrerá a contratação, mais uma certidão da Justiça Federal referente ao Estado onde reside".
- 3.4.7. Comprovação de experiência conforme exigência especificada neste Edital no anexo I, com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.
- 3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência também no ato de inscrição.
- 3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
- 3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. **ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

- 4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.
- 4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 (seis) vezes o número de vagas do processo seletivo.
- 4.1.5. A nota máxima será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.
- 4.1.6. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.
- 4.1.7. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.1.7.1. Maior idade;
- 4.1.7.2. Maior grau de escolaridade.
- 4.2. **ETAPA 2 – TESTE DE AVALIAÇÃO ESCRITA (TAE) – CLASSIFICATÓRIA**
- 4.2.1. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) consiste no preenchimento e registro de números, palavras e marcas, entre outros, em questionários e formulários criados em papel, relacionados a sistemas, ou planilhas, utilizados no ICMBio.
- 4.2.2. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) será realizado na Sede Administrativa do Parque Nacional do Caparaó, no período indicado no cronograma Anexo, a saber, dia 17/12/2024 no horário de 08:00 às 12:00 h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.2.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo, nas duas Portarias do Parque Nacional do Caparaó e na internet, nos endereços: <https://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/> e <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>.
- 4.2.4. O avaliador entregará o formulário específico e uma folha papel ou eletronicamente contendo as informações necessárias para o preenchimento.
- 4.2.5. O avaliador cronometrará o teste e anotar o tempo de conclusão da atividade de cada candidato.
- 4.2.6. O prazo máximo de conclusão do teste será de 15 (quinze) minutos.
- 4.2.7. Será atribuída uma nota de até 20 pontos para o Teste de Avaliação Escrita (TAE).
- 4.3. **ETAPA 3 - ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA**
- 4.3.1. A entrevista consistirá em conversar com o candidato com o objetivo de verificar, além das informações curriculares, se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas.

4.3.2. A entrevista será realizada na Sede Administrativa do Parque Nacional do Caparaó no período indicado no cronograma Anexo, a saber, dia 06/01/2025 nos horários de (08:00 às 12:00 h e de 13:00 às 16:00 h), conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.3.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários das entrevistas será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e ficará publicizada nas duas portarias do Parque Nacional do Caparaó e na internet, nos endereços: <https://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/> e <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>.

4.3.4. Durante a entrevista será considerada, entre outros, a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A ausência em qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final obtida pela somatória da Análise Curricular (Etapa 1), Teste de Avaliação Escrita (Etapa 2) e Entrevista (Etapa 3).

5.4. Os candidatos aprovados para atuarem na Portaria Pedra Menina/ES e não classificados dentro do número de vagas comporão o Cadastro de Reserva em até um total de 6 (seis) aprovados. Os candidatos aprovados para a Portaria Alto Caparaó/MG, serão exclusivamente para compor o Cadastro de Reserva em até um total de 6 (seis) aprovados.

6. RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados nas duas Portarias do Parque Nacional do Caparaó e na internet, nos endereços: <https://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/> e <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental> conforme cronograma Anexo.

7. RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

7.2. O recurso poderá ser interposto em:

7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail parnacaparao@icmbio.gov.br; ou

7.2.2. Formato físico, na Sede Administrativa do Parque Nacional do Caparaó, Vale Verde, Zona Rural, Alto Caparaó/MG.

7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando seus pontos específicos.

- 7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis nas duas portarias do Parque Nacional do Caparaó e na internet, nos endereços: <https://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/> e <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental> conforme cronograma Anexo.

8. **CONTRATAÇÃO**

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 02 (dois) anos até a data da nova contratação;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na Sede Administrativa do Parque Nacional do Caparaó, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.

- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
 - 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
 - 8.4.3. Dados bancários da **conta salário** (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. **Não será aceita conta corrente ou conta poupança;**
 - 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
 - 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
 - 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
 - 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
 - 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 02 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 05 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Alto Caparaó / MG, na data da assinatura eletrônica

(assinatura do dirigente da Unidade).

ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental, ou similar, concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	1 ponto para cada mês trabalhado	24
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista.	Contrato	48 meses	0,5 ponto para cada mês trabalhado	24
Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais.	Certificado ou outro documento comprobatório	6	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	12
Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes na UC/NGL.	Contrato ou outro documento comprobatório	60 meses	0,3 ponto para cada mês trabalhado	18
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	960 horas	0,5 ponto para cada 80 horas de trabalho	6
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	1	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E	5
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio	Contrato ou outro documento comprobatório	24 meses	0,5 ponto para cada mês de estágio	12

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros sistemas estruturantes.	Certificado ou outro documento comprobatório	6	1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	24
Cursos de governança estratégica, gestão de logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes críticos.	Certificado ou outro documento comprobatório	6	1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	24
Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa	Certificado ou outro documento comprobatório	6	0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas	6

Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	18/11/2024 a 06/12/2024
Homologação das inscrições	09/12/2024
Realização da Etapa 1 - Análise Curricular	10/12/2024
Resultado preliminar da Etapa 1	10/12/2024

ATIVIDADE	DATA
Período de interposição de recurso do resultado da Etapa 1	11 e 12/12/2024
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1 Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários da Etapa 2 - Teste de Avaliação Escrita	16/12/2024
Realização da Etapa 2 - Teste de Avaliação Escrita	17/12/2024
Resultado preliminar da Etapa 2	18/12/2024
Período de interposição de recurso do resultado da Etapa 2	19 e 20/12/2024
Resultado do recurso da Etapa 2 Resultado final da Etapa 2	23/12/2024
Realização da Etapa 3 - Entrevista	06/01/2025
Resultado preliminar da Etapa 3	07/01/2025
Período de interposição de recurso do resultado a Etapa 3	08 e 09/01/2025
Resultado do recurso da Etapa 3 Resultado Final dos Aprovados	13/01/2025
Período de convocação dos Classificados e assinatura de contratos	14 a 24/01/2025

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e
CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fê.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e
CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº
7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus
dispositivos.
Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da
elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.



Documento assinado eletronicamente por **Waldomiro de Paula Lopes, Chefe**, em 04/11/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20324481** e o código CRC **418FA45D**.
